



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO nº. 918/2023/GABPROFANDRELUIS

Campo Grande – MS, 01 de março de 2023.

Ilmo. Doutor,

DOMINGOS SAHIB NETO,

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 01 de março do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como, do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício à obra inacabada para construção da EMEI - Escola de Educação Infantil Jardim Anache, localizada à rua Jacob George e Nazira Anache, Jardim Anache, Campo Grande - MS, 79017-150.

Como sabido, nos termos do Art. 23º da nossa Carta Magna, é competência comum dos entes conservar o patrimônio público, bem como proteger as obras.

Na referida obra, identificamos irregularidades em sua execução tais como:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1. Depreciação de parte da obra já realizada;
2. Vandalismo;
3. Furto de materiais;
4. Acúmulo excessivo de água;
5. Paredes com pintura desgastada, infiltração e bolor evidente;
6. Vidros quebrados;
7. Insegurança no local para os moradores do entorno;
8. Acúmulo de lixo por toda a construção;
9. Telhas quebradas.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.

Infelizmente, entendemos, que tal grau de comprometimento não subsiste somente por desídia dos órgãos públicos diretamente envolvidos, senão também por causa de um conjunto de ações e omissões dos demais órgãos profissionais de fiscalização e da ordem pública que tem por missão institucional a fiscalização, o que, infelizmente, deixa a população à mercê, e este conjunto complexo de irresponsabilidades leva ao caos identificado em nossa inspetoria.

Os problemas decorrentes da má administração podem ser caracterizados como desperdício ativo e desperdício passivo, em decorrência da ineficiência dos gastos. Ademais, um sistema infraestrutural pouco desenvolvido dificulta a expansão da economia, limita a operação de serviços essenciais para toda cadeia produtiva do município. O aumento em investimentos dessa natureza, é necessário para a continuidade das obras já iniciadas que compõem todo o sistema.

Assim sendo, **REQUEREMOS** a Vossa Senhoria providências em relação a situação que se encontra a obra epígrafe, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes.

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, Conselho Municipal de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Desenvolvimento e Urbanização – CMDU, a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Campo Grande – MS.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Prof. André Luis Soares da Fonseca
VEREADOR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OBRA PARADA - EMEI JARDIM ANACHE.

No dia 01 de março de 2023, as assessoras Simone Guimarães e Synara Zatti, do gabinete do Vereador Prof. André Luís, realizaram vistoria na obra para construção da EMEI - Escola de Educação Infantil Jardim Anache, localizada à rua Jacob George e Nazira Anache, Jardim Anache, Campo Grande - MS, 79017-150.

I - DA VISTORIA

Em visita ao local, podemos observar que, a obra foi paralisada há pelo menos 10 anos segundo relatos de residentes do bairro, porém não foi concluída até os dias atuais.

Observamos que há um grande acúmulo de lixo por toda extensão da obra, bem como mato alto, servindo de abrigo para pessoas em situação de vulnerabilidade e usuários de drogas, além de infestação de animais peçonhentos, ratos, escorpiões e baratas. Há excessivo acúmulo de água parada, podendo ocorrer a proliferação de mosquitos que são transmissores de arboviroses, como por exemplo a dengue.

Contatamos que a obra em comento apresenta muitas telhas quebradas, pintura extremamente desgastada, infiltrações por toda a extensão e bolor evidente.

Inferimos que a obra inacabada mostra-se com a estrutura bastante deteriorada pela exposição de chuva e sol, bem como já sofreu com furtos de materiais e atos de vandalismo. Não apresenta portão, grades, bem como muros caídos.

II - DA CONCLUSÃO

Conforme deliberação da Lei Municipal 6930 de setembro de 2022, em seu artigo 3º, dispõe que tratando-se de obra pública já licitada e iniciada, os motivos de sua interrupção ou paralisação deverão constar no sítio do órgão da administração Direta ou Indireta, além de placa informativa no local da obra, de forma detalhada e de fácil compreensão, além da data em que as atividades foram paralisadas, devendo permanecer a informação até que haja a efetiva retomada dos trabalhos.

A obra inacabada pode ser atrativa para moradores de rua, usuários de drogas invadirem o local, podendo servir de esconderijo para criminosos causando insegurança para a população do entorno.

Diante disso, vimos o descaso do dinheiro público e o desrespeito com a população, visto que a obra com prazo de término previsto já expirado e até a presente data não fora concluída, prejudicando o atendimento aos cidadãos.

É o relatório.

Campo Grande – MS, 01 de março de 2023.


SIMONE GUIMARÃES
Assessora Parlamentar



SYNARA ZATTI
Assessora Parlamentar



Foto 1 - Fachada da obra inacabada da EMEI Jardim Anache, Jardim Anache.



Foto 2 - Lixo acumulado por toda a extensão da construção.



Foto 3 - Acúmulo de água por toda a edificação.



Foto 4 - Telhas quebradas e furtadas.



Foto 5 - Pintura bastante desgastada.



Foto 6 - Infiltrações por toda área e bolor evidente.



Foto 7 - Obra depreciada pela ação do tempo e pelas intempéries.



Foto 8 - A construção sofreu furtos de materiais e atos de vandalismo.